ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 1º, da Lei nº 351/2018, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Dona Lina Gomes.

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA, Prefeito em exercício do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 351, de 05 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 1º - A Escola Municipal Padre Lourenço Benesperi, passa a denominar-se Escola Municipal Dona Lina Gomes da Silva, localizada na Rodovia Manoel Urbano, AM 070, KM 01, Distrito de Cacau Pirêra, no Município de Iranduba-AM."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 16 de maio de 2023.

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA

Prefeito em exercício do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 4JFRNRV5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/05/2023 - Nº 3365. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br